

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA E A EMPRESA ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, centro, CEP 75.024-070, Anápolis – Goiás, representado neste ato por sua Diretora Presidente, **Lucylene Ribeiro Neto Rezende**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.209.771-15, ora denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.916/0001-71, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1.789, salas 210 e 211, Edifício Potenza, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60.150-160, neste ato representada por seus sócios, **Antônio Mário Rattes de Oliveira**, brasileiro, casado, atuário, portador do CPF/MF nº 259.450.683-49 e da Carteira de Identidade de nº 867270-85 expedida pela SSP/CE, e, **Vicente Aderson Paz Sales**, brasileiro, casado, atuário, portador do CPF/MF nº 116.877.623-68 e da Carteira de Identidade de nº 95002261800 expedida pela SSP/CE, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 000000250/2014, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente TERCEIRO Termo Aditivo, fica prorrogado para vigor por mais 02 (dois) meses, **no período de 01 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, o Contrato nº 007/2014, celebrado entre as partes pelo processo administrativo nº 000000250/2014, de acordo com a previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual original;

1.2 – O Contrato Primitivo fica prorrogado nos mesmos termos e condições já estabelecidos, com prévia e expressa anuência da empresa CONTRATADA e com a assinatura do presente instrumento.

1.3 – A presente prorrogação destina-se ao prazo de entrega do objeto, que deverá ser apresentado, pelo CONTRATANTE, por escrito e em 03 (três) vias, nos moldes previsto no item 3 do Anexo I do Contrato nº 007/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO

2.1 – Não incidirá ônus para o CONTRATANTE sobre este TERCEIRO Termo Aditivo.



ISSA
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de dezembro, nº 641 - Centro - 75.024-070
(62) 3311-3411 email: presidencia@issa.go.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 007/2014, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 23 de outubro de 2015.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –
ISSA

CNPJ nº 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE

ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ nº 02.535.916/0001-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF nº _____

CPF nº _____